



RESOLUÇÃO Nº. 130 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de São Vicente (CMS-SV)**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.296/2009 e pelo Decreto nº 4.005/2014, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, controlar gastos e aprovar ou não a Movimentação e Alocação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

Considerando que o objetivo do controle social exercido por este Conselho é melhorar a qualidade da oferta dos serviços de saúde sob responsabilidade desta municipalidade e suas resoluções e recomendações devem buscar aprimorar as práticas administrativas e os processos de gestão;

RESOLVE:

APROVAR com ressalvas a prestação de contas referente às despesas executadas em políticas públicas de saúde nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2024:

Michelle Luis Santos
Presidente do CMS/SV

Marcia Capelazo Lopes Seignemartin
Secretária-geral do CMS-SV